

## **EDITAL PROEX Nº 08/2017**

**CHAMADA SIMPLIFICADA SELEÇÃO DE EXTENSIONISTAS  
PARA O PROJETO RONDON - OPERAÇÃO CAMINHOS DO SUL**

**EXECUÇÃO: JUNHO E JULHO DE 2017.**



A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Prof<sup>a</sup>. Maria Clara Kaschny Schneider, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do edital de seleção de interessados em participar do Projeto Rondon – Operação Caminhos do Sul.

## **1 PREÂMBULO**

O Projeto Rondon é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes, na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades e ampliem o bem-estar da população.

## **2 OBJETIVOS**

O presente Edital visa selecionar participantes para atuar no Projeto Rondon – Operação Caminhos do Sul, sendo atribuídas bolsas para até 15 alunos e 2 servidores.

O Projeto Rondon tem por objetivo:

- a) Contribuir para a formação do estudante como cidadão;
- b) Integrar o estudante ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País;
- c) Consolidar no estudante brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais;
- d) Estimular no estudante a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

A operação será realizada nos municípios das agências de Desenvolvimento Regional (ADRs) de Braço do Norte, Laguna, Tubarão e Criciúma. Essa atividade é organizada pelo NER-UDESC e o IFSC é parceiro institucional.

### 3 DA INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente pela área de “inscrições on-line” no portal público do SIGAA-Extensão no período compreendido entre a **publicação deste edital** e o dia **18 de junho** de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Endereço para inscrições online: <https://sigaa.ifsc.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>



Portal público do SIGAA-Extensão

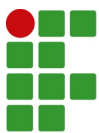
Após realizar submissão de inscrição, o interessado receberá orientações no e-mail. Será necessário validar a inscrição clicando no *link* do e-mail e informando a senha de confirmação. A Direx/Proex não se responsabiliza por requerimentos de inscrições não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

Poderão se inscrever alunos e servidores atendido o que segue.

#### 3.1 Aluno:

- Neste processo poderão se inscrever alunos maiores de 18 anos, regularmente matriculados em cursos do IFSC no semestre 2017-1.
- Os alunos deverão anexar ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado.

#### 3.2 Servidor:



- a) Poderão submeter propostas servidores do quadro efetivo permanente do IFSC, ativos e aposentados, desde que não estejam em licença ou em gozo de qualquer outro tipo de afastamento parcial ou integral.
- b) O servidor deve encontrar-se adimplente com a Direx/Proex e não possuir qualquer outro tipo de pendência em relação às normativas institucionais vigentes;

#### **4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E APOIO**

Havendo mais inscritos que vagas (15 para alunos e 2 para servidores) será realizada uma seleção dos alunos e servidores interessados no apoio concedido por este edital, considerando os seguintes critérios, na respectiva ordem de importância:

##### **4.1 Para alunos:**

- a) desempenho acadêmico, por meio de análise do histórico escolar;
- b) maior idade.

##### **4.2 Para servidores:**

- a) coordenação de atividades de extensão: um ponto por ano, conforme cadastro da Direx/Proex frente autodeclaração do interessado no ato da inscrição;
- b) em caso de empate será concedido o apoio ao servidor com mais tempo de efetivo exercício no IFSC.

##### **4.3 Apoio:**

Será concedida uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada aluno e uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada servidor.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES:**

Os servidores e alunos selecionados deverão:

- a) Participar da reunião de capacitação, em data a ser divulgada pela Direx aos participantes.
- b) Registrar, por meio de fotos e vídeos, a sua participação.
- c) Compartilhar os registros e experiências conforme orientações da Direx/Proex e colegas de formação.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

A lista das inscrições confirmadas será divulgada no endereço <<http://www.ifsc.edu.br/menu-ext-rondon>> no dia **27 de junho de 2017**. Os servidores e alunos inscritos também receberão notificação em seus e-mails quanto ao resultado da candidatura.

## **7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- a) Os alunos deverão, obrigatoriamente, possuir 18 anos ou mais.
- b) Ter conhecimento das normas de conduta, disciplina e segurança, assim como dos motivos de desligamento do Projeto Rondon 2017 - expressos no “Guia do Rondonista” disponível na página da extensão, assumindo o compromisso de fazê-los respeitar integralmente.
- c) Os servidores selecionados deverão apresentar autorização da chefia imediata conforme orientações enviadas posteriormente.
- d) No caso de descumprimento dessas condições, a Direx reserva-se o direito de desclassificar o candidato selecionado e de avaliar a convocação do próximo da lista.

## **8 CRONOGRAMA DO EDITAL**

Período de inscrições: da publicação deste edital até 18/06/2017.



Análise das inscrições: 21 e 22/06/2017.

Divulgação da listagem parcial de participação: 23/06/2017.

Recursos\*: até 26/06/2017.

Divulgação da listagem final de participação: 27/06/2017.

Data do embarque para cidades da operação: 12/07/2017.

Retorno ao câmpus de origem: 22/07/2017.

Acompanhe as informações pelo link <http://www.ifsc.edu.br/menu-ext-rondon>

\* os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail, dentro do período previsto neste edital, para o endereço <[extensao@ifsc.edu.br](mailto:extensao@ifsc.edu.br)> constando no assunto “Recurso edital PROEX 08-2017” e no corpo do e-mail o teor do recurso”.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

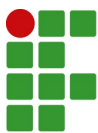
9.1 A Direx/Proex é responsável pelo transporte dos participantes selecionados no trajeto de Florianópolis até o município da abertura da operação e retorno a Florianópolis.

9.2 O câmpus de origem dos participantes selecionados é responsável pelo transporte no trajeto do próprio câmpus em questão até a Reitoria do IFSC em Florianópolis e retorno ao citado câmpus.

9.2.1 A depender da cidade de realização da cerimônia de abertura da operação, a ser divulgada nas próximas semanas, o câmpus de origem dos participantes e a Direx/Proex poderão viabilizar itinerários alternativos avisando previamente os selecionados com o objetivo de otimizar recursos.

9.3 O transporte até a cidade da abertura da operação do Projeto Rondon para os alunos e servidores selecionados será realizado com veículo do IFSC que sairá da Reitoria, em Florianópolis, **no dia 12 de julho** e retornará a Florianópolis no **dia 22 de julho de 2017**. Detalhes adicionais sobre o transporte serão repassados aos participantes, com antecedência mínima de 15 dias do início da operação. Alunos e servidores podem buscar as coordenadorias de extensão em seus câmpus.

9.4 Alternativamente, os alunos que não puderem estar na Reitoria na hora e dia informados, poderão organizar a sua ida para a cidade onde acontecerá a abertura do evento no dia 12 de



julho, com apoio do câmpus ao qual está vinculado, se assim for possível à gestão local.

9.5 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar o fato à Diretoria de Extensão, pelo endereço eletrônico <[extensao@ifsc.edu.br](mailto:extensao@ifsc.edu.br)> sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.6 Dúvidas sobre o edital poderão ser dirimidas no fone (48) 3877-9011 de segunda a sexta-feira das 7h30min às 19h30min.

9.7 A Direx divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.8 Só serão confirmadas inscrições de servidores adimplente em relação às normativas institucionais vigentes;

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Florianópolis, 01 de junho de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Reitora do IFSC

Publicação autorizada pelo documento Sipac nº. 23292.016473/2017-42